

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E**  
**ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**

**KELI CRISTIANE DANIEL**

**A ESCOLA NO PROCESSO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL**  
**CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**SÃO BORJA**

**2021**

**KELI CRISTIANE DANIEL**

**A ESCOLA NO PROCESSO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL  
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Artigo apresentado ao Programa de PósGraduação Latu Sensu - Especialização em Políticas de atenção a crianças e adolescentes em situação de Violência da Universidade Federal do Pampa como requisito parcial para obtenção do Título de Especialista.

Orientadora/o:Prof<sup>ª</sup>.Dra. Jaina Raqueli Pedersen

**SÃO BORJA**

**2021**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos  
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do  
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

D184e Daniel, Keli Cristiane

A ESCOLA NO PROCESSO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA  
SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / Keli Cristiane  
Daniel.

29 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) --  
Universidade Federal do Pampa, ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS  
DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA, 2021.

"Orientação: Jaina Raqueli Pedersen".

1. Violência Sexual. 2. Criança. 3. Adolescente. 4.  
Escola. I. Título.

**KELI CRISTIANE DANIEL**

**A ESCOLA NO PROCESSO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA  
SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Especialização em Políticas de Atenção à Criança e Adolescente em Situação de Violência da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Especialista em Políticas de Atenção à Criança e Adolescente em Situação de Violência.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 29 de novembro de 2021. Banca examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Jaina Raqueli Pedersen  
Orientadora  
(Unipampa)

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Monique Bronzoni Damascena  
(Unipampa)

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Nola Patrícia Gamalho  
(Unipampa)



Assinado eletronicamente por **MONIQUE BRONZONI DAMASCENA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/11/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **NOLA PATRICIA GAMALHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/11/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JAINA RAQUELI PEDERSEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/11/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **KELI CRISTIANE DANIEL, Aluno**, em 30/11/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0672248** e o código CRC **FDA5D464**.

# O PROCESSO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Keli Cristiane Daniel<sup>1</sup>

## RESUMO

O objetivo deste artigo é evidenciar o papel da escola no processo de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Evidenciar as políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes e o papel da escola nesse processo. Analisar o Projeto Político Pedagógico da escola, para perceber se este tema é abordado ou se é evidenciado nos projetos e atividades realizadas no educandário. Sabe-se que o ambiente da escola vai além do aprender somente os conteúdos propostos pela grade curricular. Ele também é um espaço de reprodução, desde muito cedo, de discriminações e violências, considerando-os diferentes marcadores sociais, como os de raça, classe, gênero, sexualidade, entre outros. É a partir desta compreensão que se fazem necessárias e urgentes as reflexões sobre estratégias educacionais transformadoras para pensar os conteúdos, as discussões, vivências e a prática docente em sala de aula. São questões fundamentais que estão diretamente ligadas às vivências das e dos estudantes. Essa ausência de falas sobre a violência ou sobre todos os tipos de violências contra crianças e adolescentes nos conteúdos e nos livros didáticos evidencia a fragilidade de nossas escolas em tratar esse assunto mais diretamente. As falhas, nesse contexto, ainda persistem, e quando são mencionados, estão longe de representar a pluralidade de classes, etnias, religiões, gerações, sexualidades e identidades, sendo ou a representação de um padrão, ou a exotização de tudo que foge a ele. A versão contada continua a ser masculina, heterossexual e branca. E o que não é assim, fica deixado de lado sem muita importância. Estas discussões serão apresentadas aqui neste artigo, trazendo as contribuições de vários autores para fundamentar o tema proposto, e utilizando da revisão bibliográfica para elucidar os questionamentos aqui sugeridos.

**Palavras-chave:** Violência sexual, Criança, Adolescente, Escola.

## ABSTRACT

The aim of this article is to highlight the role of the school in the process of confronting violence against children and adolescents. Historically analyzing the phenomenon of sexual violence against children and adolescents in the national and regional panorama, highlighting public policies aimed at combating sexual violence against children and adolescents at the local level and the role of schools in this process. It is known that the school environment goes beyond just learning the contents proposed by the curriculum. It is also a space for reproduction, from an early age, of discrimination and violence, considering different social

---

<sup>1</sup> Pós graduanda do Programa de Especialização em Políticas de Atenção à Crianças e Adolescentes em Situação de Violência – ECASVI – UNIPAMPA Campus São Borja. Licenciada em Ciências Humanas pela Universidade Federal do Pampa.

markers, such as race, class, gender, sexuality, among others. It is from this understanding that reflections on transformative educational strategies are necessary and urgent to think about the contents, discussions, experiences and teaching practice in the classroom. These are fundamental questions that are directly linked to the experiences of and of students. This absence of talks about violence or about all types of violence against children and adolescents in the contents and textbooks highlights the weakness of our schools in dealing with this issue more directly. The flaws, in this context, still persist, and when they are mentioned, they are far from representing the plurality of classes, ethnicities, religions, generations, sexualities and identities, being either the representation of a pattern, or the exoticization of everything that is beyond it. The told version remains male, straight and white. And what is not so, is left aside without much importance. These discussions will be presented here in this article, bringing the contributions of several authors to support the proposed theme, and using bibliographical research to elucidate the questions suggested here.

**Keywords:** Sexual violence, Child, Adolescent, School.

## 1 INTRODUÇÃO

O Brasil é um dos países com maiores índices de violência sexual contra crianças e adolescentes, conforme a análise dos dados do Mapa da Violência contra Crianças e Adolescentes do ano de 2011, se verificou que a maior parte das vítimas de violência são do sexo feminino, atingindo o índice 60,3% dos casos de violência em geral, enquanto que a violência contra crianças e adolescentes do sexo masculino representou 39,7% dos casos (WAISELFISZ, 2012, 62). Este cenário implica na produção de sofrimento psíquico, o que torna importante que as faculdades, principalmente de Psicologia abordem tal temática, de forma a problematizar e promover a construção de espaços que visem a pesquisa, discussão e reflexão do tema. Sendo assim, o livro —Guia Escolar, rede de proteção à infância, traz reflexões sobre como a escola pode combater este tipo de violência e quais as decisões a serem tomadas no momento que se é confirmado a suspeita. Desenvolvido pelo MEC e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, trata-se de um livro de cunho didático, tendo como estratégia metodológica a orientação à professores e comunidade escolar, com o objetivo de investigar como as temáticas de enfrentamento a violência sexual são abordadas no ambiente educacional.

Os desafios e esforços da educação no Brasil são de assegurar que a escola possa ser um espaço importante de conscientização dos Direitos Fundamentais e de construção dos sentimentos de cidadania, respeito e solidariedade entre os membros de uma comunidade. Principalmente quando falamos de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Segundo Santos (2011), estudos e pesquisas sobre o assunto, indicam que em 90% das ocorrências de abuso sexual, o autor é alguém com quem a vítima convive – o pai biológico,

o padrasto, o tio, o avô, o irmão ou o vizinho –, o que, muitas vezes, impede que o crime venha a ser denunciado.

Nesse sentido, os professores necessitam de um processo de capacitação continuada para poderem elaborar projetos e ações que visem à inclusão do tema —Violência sexual no planejamento escolar, para completar sua formação acadêmica.

Como parte integrante da rede de proteção a crianças e adolescentes, as escolas tem o compromisso de lutar pelo direito de seus estudantes. E essa luta se faz com todos os componentes do ambiente escolar, sejam eles os diretores até a comunidade pertencente a esse educandário. Partindo desse ponto, podemos citar o seu projeto político-pedagógico que deve ser construído de forma a engajar a inclusão necessária para combater a violência contra seus estudantes. Desta forma, constituem meios mais eficazes de batalhar contra atitudes discriminatórias e ao mesmo tempo proteger os mais necessitados.

Mas ainda assim, a escola tem dificuldades em lidar com a pluralidade e diferenças. Esses projetos político pedagógicos ainda são estanques, sem acesso a comunidade escolar. O que dificulta uma unidade e uma concordância nas ações de enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente.

Segundo Assis (2010) as crianças vítimas de maus-tratos precisam de acompanhamento multissetorial, e a própria escola pode ser o começo para esse acompanhamento. A escola pode sim contribuir para a promoção de direitos e para a prevenção e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Ao trabalhar em um educandário, sempre temos a sensação e o desejo de que nossos alunos estejam bem fisicamente e mentalmente. Percebendo que vivemos em um país que de certa forma não dá a atenção necessária para suas crianças e adolescentes, vimos a necessidade de intervir de alguma forma para essa situação mudar. Portanto, analisar historicamente o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes no panorama nacional e estadual se faz de extrema importância. Descrevendo as políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em nível nacional e estadual, e o papel da escola nesse processo.

A fundamentação teórica está imbricada nas contribuições do Protocolo de Maringá (2008), Ristum (2010), o ECA, leis que amparam a criança e o adolescente e o Ministério da Saúde e Educação, levantamento bibliográfico e documental, considerando principalmente aqueles disponíveis na internet. A revisão bibliográfica abordou temas como violência, sexualidade e abuso sexual para melhor compreender as suas particularidades.

No primeiro item deste artigo vamos abordar o tema violência e seus significados esclarecendo qual tipo de violência será abordado no referido texto, ou seja, a violência sexual contra crianças e adolescentes. Iremos trazer os índices de abuso sexual sofrido por crianças e adolescentes em âmbito nacional e estadual.

Na sequencia do próximo item, abordaremos as questões legais sobre os direitos da criança e do adolescente e as ações que os órgãos competentes devem tomar no caso de identificação de abuso sexual contra as crianças, principalmente no âmbito escolar.

No item três vamos trazer a escola como parte da rede de proteção a criança e ao adolescente. Abordaremos como a escola deve agir no caso de identificação de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes e também como ela pode, na maioria das vezes, não denunciar esses casos, seja por falta de atenção, seja por descuido ou ainda mesmo como uma forma de não se envolver diretamente com a situação e analisar o PPP da escola para perceber se existe algum projeto que aborde o tema de violência sexual contra crianças.

No último item apresentado neste artigo, falaremos sobre como identificar os casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes na escola. Como que professores e equipe diretiva devem conduzir e orientar a vítima até os órgãos competentes.

## **2 O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ABORDAGEM TEÓRICA**

Falar sobre violência em nosso país nem sempre é fácil. Principalmente quando o assunto envolve violência sexual contra crianças e adolescentes. O Brasil tem um histórico de país patriarcal, onde os mais poderosos governam e não se preocupam com o bem estar da maioria da população. Não somos tábulas rasas ao nascer, percebemos tudo o que acontece ao nosso redor e quando somos estimulados, essa percepção redobra, e saltamos para universos inimagináveis.

Desta forma, nos primórdios o homem utilizou-se da violência para a sua defesa pessoal e sobrevivência, no entanto, o desenvolvimento da humanidade contribuiu para que as relações sociais assumissem outras características, tendo em vista as novas determinações sociais, o que, conseqüentemente, fez surgir novas e/ou renovadas formas de violência. Para elucidar o tema sobre violência, vamos trazer alguns conceitos.

Para Minayo, 2006, a violência consiste no uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros: indivíduos, grupos e coletividades. A

cultura e as formas de solução de conflitos das sociedades determinam quais são mais violentas outras menos.

Neste sentido, Ruzany e Meirelles (2009), dizem que durante o processo de crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente, a exposição às violências física e psicológica deixa marcas indeléveis na autoestima e na competência social. Os seus valores, bem como o julgamento que o adolescente faz de si e dos outros, ficam afetados, tornando-o mais suscetível as influências externas ao seu núcleo familiar.

A violência contra a criança e o adolescente, também é caracterizada como violência doméstica. E está na lei, na Constituição, a infância é prioridade absoluta, com todas as garantias do direito à vida, do respeito, à convivência com a família. Garantindo a todo ser humano o direito a vida e assegurando esse direito em seu artigo 227º:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em relação às formas de manifestação, a violência sexual contra crianças e adolescentes podem ser classificadas como: Abuso sexual e Exploração sexual. Segundo o Plano Nacional de Enfrentamento a violência sexual (2023), entende-se a violência sexual expressada de duas formas - abuso sexual e exploração sexual –, como todo ato, de qualquer natureza, atentatório ao direito humano ao desenvolvimento sexual da criança e do adolescente, praticado por agente em situação de poder e de desenvolvimento sexual desigual em relação à criança e adolescente vítimas. Desta maneira, o CEDECA, 2007 (Centro de defesa da criança e o adolescente), ambos, na verdade, se caracterizam como violência ou abuso sexual. Encontramos diversas formas de abuso sexual expressas no manual de orientação para educadores/as, conhecido como —Refazendo laços de proteção: ações de prevenção ao abuso e à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, escrito por Sayão (2006, p. 29-30):

Intrafamiliar: se existe um laço familiar ou uma relação de responsabilidade entre abusador e abusado. A situação mais conhecida que se encaixa nesta categoria é o incesto.

Extrafamiliar: se o abusador não possui laços familiares ou de responsabilidade com o abusado. Embora o abusador possa ser um desconhecido, na maioria das vezes ele é alguém que a criança ou o adolescente conhece e em quem confia.

Institucional: diz-se do abuso sexual que ocorre em instituições governamentais e não-governamentais que são responsáveis por prover, para crianças e adolescentes, cuidados substitutivos aos da família (abrigo).

Vale ressaltar também a pedofilia, que é a prática de violência sexual contra crianças e/ou adolescentes (que pode ser tanto abuso como exploração sexual) motivada por um transtorno sexual. Essa prática pode ser bem descrita na fala de Ferrari (2011, p. 10) quando o autor afirma que, pedofilia é apontada como uma disfunção sexual conforme o conceito médico. É um tipo de parafilia, na qual o indivíduo só sente prazer com determinado objeto. Já o conceito social de pedofilia define-se pela atração erótica por crianças. Essa atração pode ser elaborada no terreno da fantasia ou se materializar em atos sexuais com crianças em fase pré-puberal, no início da puberdade ou ainda em menos idade. Nesse aspecto, há muitos pedófilos que não cometem violência sexual, satisfazem-se sexualmente com fotos de revistas ou imagens desprezíveis de crianças, mas que geram neles intenso desejo sexual.

É visto também uma diferença no fato de que na exploração sexual há a utilização sexual de crianças e adolescentes com fins comerciais e lucrativos, ou seja, vendem-se seus corpos para conseguir dinheiro. Quase sempre existe a participação de um(a) aliciador(a), ou seja, alguém que lucra intermediando a relação com o usuário ou cliente.

É caracterizada também pela produção de materiais pornográficos (vídeos, fotografias, filmes, sites da internet). Daí dizermos criança e/ou adolescente explorada, nunca prostituída, porque ela é vítima de um sistema de exploração comercial da sua sexualidade.

A violência é uma questão social muito presente no cotidiano de nossa sociedade atualmente. Saffioti (2004, p. 17), a define como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: física, psíquica, sexual e moral. A violência de gênero reproduz as representações historicamente construídas atribuindo a homens e mulheres lugares e relações de poder distintas na sociedade, assimetricamente mantidas pela violência, não raro pela violência sexual. A violência sexual especificamente contra menina é uma forma diferenciada da violência de gênero à medida que é cometida por um adulto do sexo masculino. Esta relação desigual de poder leva a criança do sexo feminino a uma condição de submissão, sujeição e culpabilização (SCHREINER, 2008).

O fenômeno da violência de gênero está presente em todas as classes sociais, Azambuja (2011, p. 27) coloca que o abuso sexual também está relacionado a outros aspectos quais sejam,

[...] da estrutura desigual da sociedade brasileira, pautada não só pela dominação de classes, como também pela imperante dominação de gênero e raça e, ainda, pelas relações de autoritarismo estabelecidas entre adultos e crianças.

O Protocolo Maringá (2008, p.5) apresenta características distintas entre abuso sexual e exploração sexual. Por violência sexual, apresenta que:

[...] sempre que um adulto ou um adolescente mais velho mantém com a criança ou adolescente, palavras, atitudes ou ações que tem como intenção sua gratificação sexual, seja ela através de manipulação, toques, carícias, participações em jogos sexuais de adultos, exibicionismo, pornografias, prática de sexo oral, anal, até estupro, propriamente dito.

Neste trabalho atentaremos ao abuso sexual sofrido por crianças e adolescentes.

Em nível de Brasil, segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2020), dos 159 mil registros feitos pelo Disque Direitos Humanos ao longo de 2019, 86,8 mil são de violações de direitos de crianças ou adolescentes, um aumento de quase 14% em relação a 2018. A violência sexual figura em 11% das denúncias que se referem a este grupo específico, o que corresponde a 17 mil ocorrências. Em comparação a 2018, o número se manteve praticamente estável, apresentando uma queda de apenas 0,3%.

Já no Rio Grande do Sul, somente em 2020, em média, cinco meninos ou meninas entre zero e 14 anos foram estuprados por dia até o mês de julho. Os dados, fornecidos pela Secretaria da Segurança Pública (SSP) a Gaúcha ZH revelam que, entre janeiro e julho deste ano, 1.071 crianças e adolescentes de até 14 anos foram estupradas. Entre as vítimas, 70 crianças de apenas quatro anos no período. Só no mês de julho de 2020, em Porto Alegre, 14 vítimas de zero a 14 anos foram estupradas. Uma delas tinha apenas um ano. Oito tinham entre 10 e 14, idades com desenvolvimento psicológico mais avançado e melhor condição de relatar para pessoas de confiança que foram vítimas de abuso.

### **3 O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: O MARCO LEGAL E AS AÇÕES PRÁTICAS**

Nos dias atuais, as crianças passaram a ser considerados sujeitos de direitos, que se desenvolvem e que mereçam proteção integral, conceito esse que foi introduzido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e nos aspectos judiciais trouxe um novo enfoque e um considerável avanço (CRAMI, 2002). Criado em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei N.º 8.069) dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. O documento afirma que professores e responsáveis por instituições de ensino

fundamental, pré-escola ou creche têm a obrigação de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento. O artigo 70 do ECA diz o seguinte:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações:

I - a promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos;

II - a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III - a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente; IV - o apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

V - a inclusão, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo;

VI - a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Entender o processo da violência contra criança e adolescente no Brasil é conhecer um pouco do contexto cultural em que estamos inseridos e é a partir deste contexto que vamos perceber a realidade do país e conhecer as normas, doutrinas e órgãos que tem de dar proteção aos indivíduos dessa sociedade.

Dessa maneira podemos priorizar o cuidado para com as crianças e adolescentes e impondo a família, à sociedade e ao Estado a obrigação de cuida-los e mantê-los a salvo de toda e qualquer tipo de desigualdade social, punindo severamente o abuso, a violência e a exploração sexual.

De fato, os direitos fundamentais têm grande importância na formação do cidadão. Um aspecto fundamental é a integralidade, sendo necessário ver o sujeito como um todo, a partir das suas diversas necessidades, mesmo que não possam corresponder todas as demandas. O Estatuto da criança e do adolescente defende, em vários trechos, a preservação e o respeito integral à criança, como podemos constatar nos artigos 17 e 18 da mesma que

dispõe: Art. 17º – O direito ao respeito que consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais; Art. 18º – É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ECA, 1990).

Também como uma forma de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes foi criado o Guia Escolar para ajudar a escola e seus professores a compreenderem melhor o assunto e também a identificar possíveis casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Todas as partes do Guia Escolar concebidas para ajudar a escola a preparar materiais didáticos simples que possam ser utilizados de maneira prática em reuniões de professores, cursos de capacitação, jornadas pedagógicas, reuniões com pais e, sobretudo, nas salas de aula (SANTOS, 2011, p.19).

Analisando o Guia Escolar, podemos perceber que o mesmo traz muita informação sobre como se iniciou a percepção do abuso sexual contra crianças e adolescentes. O guia traz inúmeras datas de processos importantes nessa caminhada de reconhecimento de que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direito.

Incluir a compreensão da dimensão dos direitos das crianças e adolescentes nas práticas docentes garante aos professores uma atuação transformadora, cuja consequência é a diminuição da desigualdade social na perspectiva da reflexão. Com efeito, a capacidade emancipatória e transformadora dos professores e das escolas depende das condições de vida na comunidade na qual atuam (SANTOS, 2011, p. 44).

Com a ajuda do Guia escolar, as escolas tem uma importante ferramenta de auxílio no caso de identificação e procedimentos a serem seguidos quando há identificação de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

No Brasil, na década de 1980, de acordo com Minayo (2002), surgem os primeiros diagnósticos de maus tratos e propostas de intervenção que, posteriormente, contribuíram para o desenvolvimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em julho de 1990, pela Lei Federal 8.069/90 (Brasil, 1990). Esse estatuto garante à população infantojuvenil o respeito enquanto pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Este importante documento regulamenta que:

Deixar o médico, professor, ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente terá como pena o pagamento de uma multa de três a vinte salários mínimos de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência (ECA, Cap. II, artigo 245).

Entretanto, deve-se considerar que, entre o preceito legal do ECA e a prática dos diversos profissionais que se deparam com as evidências dos maus tratos, há ainda uma distância a ser vencida, uma vez que nem sempre os profissionais estão preparados para assumir tais atribuições, além de faltar preparação, orientação, há o medo em notificar. Esse distanciamento é evidenciado nos trabalhos de Brino e Williams (2003b), Almeida et al. (2006) e Ristum e Vasconcelos (2007), cujos resultados mostram tanto o desconhecimento dos preceitos do ECA quanto a quase inexistência de ações de notificação de casos que são identificados na escola.

De acordo com Azevedo (2005), um obstáculo importante à prevenção da violência é a precariedade de dados epidemiológicos que focalizam o problema, o que dificulta enormemente o planejamento e o monitoramento das ações. A subnotificação, segundo o dicionário online significa ato ou efeito de subnotificar ou de notificar menos do que seria esperado ou devido, especialmente no que se refere à violência sexual, é bastante considerável e se constitui em um dos mais importantes fatores que impedem a obtenção de índices mais fiéis à realidade. Apesar de as estatísticas existentes representarem apenas parte das ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, um estudo envolvendo 17 estados computou 13.969 casos notificados entre 1996 e 2005 (Azevedo, 2005).

São relativamente recentes, no Brasil, os esforços para aumentar a comunicação e a notificação da violência. As ações que vêm sendo desenvolvidas vão, desde o esclarecimento e a orientação de profissionais de instituições que atendem vítimas de violência, até as questões legais aí envolvidas. “Entretanto, os alvos principais dessas ações têm sido as instituições de saúde e os profissionais que nelas atuam. As escolas são lembradas como importantes instituições em que as identificações podem ser feitas e de onde podem partir as comunicações” (RISTUM, 2010 p.18). Percebe-se com os debates atuais o quanto se reconhece o papel da escola na identificação dos casos. Principalmente, agora com a pandemia, o fato de as crianças não irem-na escola, o que foi apontado como uma grande preocupação.

De acordo com a literatura, vários indícios nos comportamentos dos escolares podem ser denotadores da violência que sofrem. No entanto, trabalhos recentes mostram que os profissionais da escola têm pouca informação a respeito da violência e das alterações que ela produz em suas vítimas e, dessa forma, não atentam para os indícios dados pelos alunos, não identificando, conseqüentemente, as violências de que são vítimas no âmbito doméstico ou da família. Acresce-se a isso o fato de que desconhecem a legislação (ECA) que os obriga à comunicação, mesmo que se trate apenas de suspeita e, ainda, o medo de se expor a conseqüências adversas que tal comunicação pode acarretar, como as retaliações por parte dos agressores (Ristum & Vasconcelos, 2007). Segundo o ECA em seu artigo 8 que prevê:

Art. 8º-A. Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019).

Desta forma podemos identificar os direitos reprodutivos que significam o direito das pessoas de decidirem, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas. Direito a informações, meios, métodos e técnicas para ter ou não ter filhos. Direito de exercer a sexualidade e a reprodução livre de discriminação, imposição e violência. Bem como de seus direitos sexuais, direito de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições e com respeito pleno pelo corpo do(a) parceiro(a). Direito de escolher o(a) parceiro(a) sexual. Direito de viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças. Direito de viver a sexualidade independentemente de estado civil, idade ou condição física. Direito de escolher se quer ou não quer ter relação sexual. Direito de expressar livremente sua orientação sexual: heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade, entre outras. Direito de ter relação sexual independente da reprodução. Direito ao sexo seguro para prevenção da gravidez indesejada e de DST/HIV/AIDS. Direito a serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e atendimento de qualidade e sem discriminação. Direito à informação e à educação sexual e reprodutiva, pois a gravidez pode ser resultado de violência e destes outros processos.

Essas colocações estão evidenciadas nos resultados do trabalho de Inoue e Ristum (2008) que focalizou a identificação, pelas escolas, da violência sexual sofrida pelos seus alunos: dos 2522 casos analisados, houve a participação da escola em apenas 22 casos, o que

se agrava quando se considera que a grande maioria (73% do total) estava na faixa etária de escolarização (até 18 anos). Além disso, a identificação da violência ocorreu, na maior parte das vezes, quando os indícios eram extremamente claros, como a presença de sinais físicos ou o relato da vítima. Esses dados revelam que, quando a criança apresenta sinais mais sutis da sua vitimização, estes passam despercebidos pelos profissionais da escola.

A importância da escola no enfrentamento da violência doméstica e familiar fica ainda mais evidente quando se considera que crianças e adolescentes têm contato diário e prolongado com ela e com seus profissionais e quando se coloca que, em grande parte dos casos, ela se constitui na única fonte de proteção, especialmente para as crianças e adolescentes que têm familiares como agressores e não encontram, em outros membros da família, a confiança e o apoio necessários à revelação da violência.

O afeto é a ligação mais potente que existe entre os neurônios, quando isso ocorre, por intermédio de nossas relações, o laço formado jamais será desfeito. Nesse sentido, as crianças devem ser cuidadas, amparadas e protegidas para que possam, através desse sentimento de pertencimento, tornarem-se adultos mais seguros e com capacidade de lidar com as adversidades do cotidiano.

Portanto, criar um ambiente onde a criança possa expressar sua sexualidade sem se sentir constrangida e não pensar que seja um ato proibido, mas sim, um ato saudável e natural, é importante para que elas se sintam a vontade para questionarem sobre o assunto.

Criança que tem idade para questionar, tem idade suficiente para ouvir a resposta sobre seu questionamento. Não faz mal se não entender toda a resposta. Você estabelece um clima que permitirá a ela perguntar de novo. Quando você responde a uma pergunta sobre sexo, é mais importante o jeito como você transmite (voz, postura) do que o que você fala (SUPLICY, 1983, p. 36).

Os temas sexuais, ao serem tratados juntamente com a criança, devem ser discutidos sob orientação e acompanhamento dos profissionais da educação, já que a descoberta da sexualidade não pode ser seguida de uma inibição sexual, mas sim de acompanhamento e explicação por parte do professor e da escola, pois seu desenvolvimento acarretará em aspectos sociais e cognitivos. A educação é o meio mais eficaz para orientar e preparar a criança para a vida social posterior (DONIZETE, 2010, p.11).

E o papel da escola nesse contexto de violência é o de defender a vida da criança. Considerando que a escola é vista como espaço de zelo total à criança, e que não se limite apenas à escolarização, e sim, adote um olhar ampliado de educação onde se adiciona uma

referência de proteção à criança, trabalhando juntamente com as leis de proteção as mesmas. Quando ocorre a suspeita ou confirmação de maus tratos a criança, e este são identificados na escola, as ações a serem tomadas serão:

Art.13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 130. Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da morada comum (BRASIL, 1990, p.77).

O setor da saúde busca intervir com ações, estratégias, prevenção, recuperação e reabilitação. No meio pedagógico em suas orientações, o que é analisado são as fases do desenvolvimento da criança e adolescente para o cuidado desses indivíduos, devendo buscar políticas de prevenção dentro da universalidade, equidade e preservação da autonomia.

Por isso a importância de se capacitar o professor, pois na maioria dos casos, a primeira pessoa a quem é feito o relato do abuso é para ele. Dessa maneira, é importante que professores tenham capacitação para entender e prevenir o abuso sexual infantil, e também de suma importância que esses mesmos professores sejam devidamente instruídos para reconhecer sinais de abuso sexual em crianças, pois quanto mais cedo o problema é identificado, menores as chances do sofrimento da vítima aumentar e maior a certeza de que ela receba a ajuda necessária (SHAFFER, 2005).

Até porque, quando identificado o caso de abuso sexual na escola, seja por um professor, seja por alguém do educandário ou por qualquer pessoa que presencie a violência, fica fazendo parte do que a criança ou adolescente está passando e é por lei obrigada a fazer a denúncia sob pena de ser conivente com a situação. Segundo a Lei Nº 13.431, no seu artigo 13 diz o seguinte:

Art. 13. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

Dentro desse meio é impossível falar em direitos sem educar para isso, e a escola tem papel fundamental nesse contexto. Destacando as atribuições e as características desses sujeitos, podendo se considerar principal elemento que é transformador da realidade social, mostrando a importância da capacidade da criança e do adolescente bem como as reflexões

que se remetem através do exercício da criação de um cidadão reflexivo. Assim construindo um indivíduo que se dedica e procura se engajar na estruturação do caráter de forma geral e coletiva. Não se delimitando a apenas um grupo de pessoas, nem fazendo pré-conceitos.

#### **4 A ESCOLA NA REDE DE PROTEÇÃO**

A escola é uma das instituições que compõem a chamada rede de proteção à infância e adolescência. Juntamente com atores de outras áreas, como Saúde e Assistência Social, os profissionais da educação devem zelar pelos direitos da população dessa faixa etária, previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Conforme a Lei Nº 13.341, de 4 de Abril de 2017, no seu Art. 13. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público. Devendo a instituição que faz parte da rede de proteção, nos casos de violência sexual, garantir a urgência e a celeridade necessárias ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade.

Mas geralmente o que acontece não é exatamente uma proteção à criança que sofre esse tipo de violência. Apesar de a literatura disponibilizar poucos dados sobre esse assunto, os trabalhos existentes têm apontado que essa realidade, retratada no trabalho de Almeida et al. (2006), é a que se encontra na grande maioria das escolas brasileiras. As estratégias resumem-se a encaminhamentos no âmbito da própria instituição escolar, como mostraram os dados de Vagostello et al. (2003), com a convocação dos pais para orientação ou ameaça de denúncia, ou os dados de Almeida et al. (2006), com a ação dos professores na própria sala de aula ou encaminhamentos à orientação psicopedagógica da escola.

Os dados de Ristum e Moura (2006) são semelhantes a esses; mostram que as ações dos professores, em sua grande maioria, se referiam a conversas com os pais ou responsáveis. As outras ações, menos frequentes, foram conversar com a criança-vítima, comunicar à direção da escola e ameaçar o agressor de denunciar o caso aos órgãos competentes. Apesar de se reconhecer alguma tentativa de ação da escola no enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar, trata-se de uma ação bastante incipiente e, muitas vezes, equivocada, que não contribui efetivamente para a consolidação dos preceitos do ECA.

É importante esclarecer que não cabe à escola o papel de investigar a veracidade das informações ou se realmente as suspeitas têm fundamento, nem de punir os agressores, mas, para que os órgãos competentes cumpram esse papel, é necessário que haja a comunicação por parte da escola. E, para isso, o requisito básico é que os profissionais da escola prestem atenção aos seus alunos e aos indícios que eles apresentam.

Fica, portanto, evidente que, embora haja uma identificação, ou pelo menos uma suspeita, que poderíamos dizer quase corriqueira da violência doméstica nas instituições escolares brasileiras, a denúncia ainda está longe de ser uma prática frequente. Se comparadas às denúncias advindas de outras instituições, a proporção das denúncias provenientes de escolas é ínfima, como afirmam Vagostello et al. (2003). Essas autoras levantam três hipóteses para explicar a omissão das escolas quanto às denúncias. São elas: 1) as escolas não identificam situações de violência porque não conseguem; 2) as escolas identificam tais situações, mas se omitem; e 3) as escolas identificam, mas tentam resolver no âmbito da própria escola, sem notificar aos órgãos competentes. No trabalho de Ristum e Moura (2006), as escolas pesquisadas, em sua grande maioria, agem de acordo com a hipótese 3. Entretanto, é interessante ressaltar que muitos foram os professores que relataram nunca ter identificado vítimas de violência doméstica/intrafamiliar entre seus alunos, o que pode indicar que a hipótese um é pertinente (RISTUM, 2010, p.239).

Temos, portanto, uma falta de diálogo, mais aprofundada sobre o assunto no âmbito da formação inicial e continuada dos professores, e que essa falta os tem conduzido, muitas vezes, a trilhar caminhos que não contribuem efetivamente no enfrentamento do problema.

Quanto à identificação de sinais de violência e a abordagem das vítimas, não são processos simples, demandam conhecimento e uma série de cuidados. Aqui no Brasil criou-se um guia escolar voltado a gestores e professores, com orientações e protocolos institucionais de resposta à identificação e/ou denúncia de casos de violência e maus-tratos contra estudantes ou alguém em seu núcleo familiar que já foi apresentado no item anterior.

As organizações e organismos multilaterais também vêm reiterando a importância de toda a sociedade estar atenta à questão e conhecer os canais de denúncia. E exigindo do poder público a adequação e ampliação dos serviços de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, assegurando, por exemplo, a atuação dos Conselhos Tutelares e do Sistema de Justiça. Isso porque a subnotificação é um dos principais entraves no combate à violência sexual.

Neste sentido o PPP da escola é importante para envolver toda a comunidade escolar. Sendo ele um documento que deve ser elaborado por todos os componentes do educandário e sua comunidade, tem papel fundamental para que esses temas relevantes sejam incluídos no

sistema anual da escola. Como professora da rede estadual de ensino, tenho sempre a preocupação em perceber como meu aluno está. Sei que temos muitos planejamentos e turmas, mas sempre fico atenta a algo novo dentro da sala de aula. Analisando o Projeto Político Pedagógico da escola que atuo, percebi que esta é uma preocupação de toda a equipe que aqui trabalha.

O PPP da escola deve, de fato, mostrar a escola, com sua cultura organizacional, suas potencialidades e suas limitações. Nessa direção, o PPP, ao se colocar como espaço de construção coletiva, direciona sua constituição para consolidar a vontade de acertar, no sentido de educar bem e de cumprir o seu papel na socialização do conhecimento. Assim, o PPP deve expressar qual é o cerne, o eixo e a finalidade da produção do trabalho escolar. (OLIVEIRA, 2005, p. 2).

O PPP tem um papel fundamental na efetivação e funcionamento de uma instituição de ensino. Pode-se atribuir a sua funcionalidade equiparado a um manual para desenvolvimento de ações previstas de acordo com a necessidade e a estrutura física e social da escola. Para o autor citado, o PPP, ao se colocar como espaço de construção coletiva, direciona sua constituição para consolidar a vontade de acertar, no sentido de educar bem e de cumprir o seu papel na socialização do conhecimento.

Neste sentido é importante a população conhecer os canais de denúncia, como os disques 100 e 180, além de se informar a respeito dos telefones de plantão de órgãos como Conselho Tutelar. Além da manutenção dos canais de denúncia, tem sido reforçada a importância do suporte psicológico, em especial no caso das meninas e mulheres vítimas de violência sexual e dos adolescentes com quadros depressivos. Também deixaremos os contatos desses organismos que completam a rede nacional de proteção à criança e ao adolescente nos Apêndices 1, 2 e 3.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho é resultado de uma revisão bibliográfica que se propôs a construir um estudo de embasamento sobre os processos de violência sexual contra crianças e adolescentes percebidos e identificados no ambiente escolar, e fundamenta as atividades de orientação do Guia Escolar.

O objetivo foi conhecer através da bibliografia estudada, experiências visando à ruptura com as tradicionais e hierarquizadas relações de gênero, buscar perspectivas para uma política que assegure a integridade de crianças e adolescentes no ambiente escolar e

doméstico, visando à equidade democrática entre sujeitos. Para isso, parte do pressuposto que a escola das séries iniciais do ensino fundamental e médio, possa ser um lugar onde ao mesmo tempo em que se afirmam as diferenças, pode também eliminar as desigualdades. Faz-se necessário compreender que a escola é também um espaço por excelência de socialização e reflexão e que várias questões são naturalizadas e passam despercebidas. Nela se produz e reproduz valores que nem sempre contribuem para a formação de profissionais capacitados para a percepção desse assunto tão importante que é a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Por muito tempo, a educação no Brasil deixou de debater a questão do respeito às crianças e aos adolescentes. A violência sexual contra a criança e o adolescente, hoje, é parte dos temas centrais em discussão, no Brasil e em outros países. Como consequência desses avanços nas discussões, estamos observando um retrocesso no campo das reflexões sobre os direitos sociais no Brasil. A partir desse estudo, a revisão bibliográfica descreveu as políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em nível nacional e estadual, e o papel da escola nesse processo. Percebendo com os debates atuais o quanto se reconhece o papel da escola na identificação dos casos. E que esse papel desenvolvido pela escola nesse contexto de violência é o de defender a vida da criança.

E torna-se importante esclarecer que não cabe à escola o papel de investigar a veracidade das informações ou se realmente as suspeitas têm fundamento, nem de punir os agressores, mas, para que os órgãos competentes cumpram esse papel, é necessário que haja a comunicação por parte da escola.

E faz uma reflexão sobre a importância do(a) professor(a) no processo formativo dos/as alunos/as, e no seu próprio processo de formação continuada para perceber e identificar possíveis casos na escola. Necessitando que a escola tenha um Plano Político Pedagógico que assegure a promoção de valores voltados ao reconhecimento dos direitos das crianças e adolescentes.

Com professores preparados para enfrentar as adversidades da vida moderna, teremos um maior auxílio na proteção as nossas crianças que já sofreram muito durante a história da humanidade. Dessa forma poderemos pensar em um futuro que possa por um fim a essa violência. Provamos a relevância do trabalho em relação a uma criança que pode estar sofrendo violência sexual e, a partir de uma formação docente nessa temática, em que os/as professores/as atuam na identificação, contatar os pais/mães ou responsáveis e encaminhar, a

partir das necessidades e queixas a profissionais específicos, na busca de amparo e cuidados psicológicos e cognitivos da criança e do adolescente.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. F. C., Santos, M. C. A. B., & ROSSI, T. M. F. (2006). Representações Sociais de professores do ensino fundamental sobre violência intrafamiliar. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 22(3), 277-286. [[Links](#)]

ARAÚJO, M. F. (2002). Violência e abuso sexual na família. *Psicologia em Estudo*, 7(2), 311. [[Links](#)]

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-04/pesquisa-diz-que-brasil-e-lider-noranking-de-violencia-contracrianca-na-al>

ASSIS, S. G. (1991). *Quando Crescer é um Desafio Social: Estudo Sócio-Epidemiológico sobre Violência em Escolares em Duque de Caxias*. Dissertação de Mestrado, Escola Nacional de Saúde Pública, Rio de Janeiro. [[Links](#)]

ASSIS, S. G., & Souza, E. R. (1999). Criando Caim e Abel - Pensando a Prevenção da Infração Juvenil. *Ciência e Saúde Coletiva*, 4(1), 131-144. [[Links](#)]

AZEVEDO, M. A. (2005). A ponta do iceberg - Brasil 1996 a 2005: Pesquisando a violência doméstica contra crianças e adolescentes. Disponível em: <http://www.usp.br/ip/laboratorios/lacri/iceberg.htm>. Acesso em: 1 jun. 2005. [[Links](#)]

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2020/08/cinco-criancas-e-adolescentes-deate-14-anos-sao-estuprados-por-dia-no-rscke2uti0017013gh38by1yd.html#:~:text=Em%20julho%20de%202020%2C%20foram,se te%20%2D%20maior%20do%20que%202020>.

<http://www.cedeca.org.br/tiraduvida>).

BASTOS, A. C. S. (1995/1996). Intervenção Frente a Problemas Decorrentes da Violência Contra a Criança no Contexto Familiar. *Revista de Psicologia*, 13(1/2), 14(1/2), 77-87. [[Links](#)]

BELAND, K. R. (1996). A Schoolwide Approach to Violence Prevention. In R. L. Hampton, P. Jenkins & T. P. Gullotta (Orgs.). *Preventing Violence in America*. Califórnia: SAGE. [[Links](#)]

BORGES, C. D. (2004). *Vida familiar: modelo, consenso e concordância cultural na população de Ribeirão Preto*. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto. [[Links](#)]

BRASIL (1990). *Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990*. Brasília, DF. [[Links](#)]

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA \_ Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Ministério da Saúde (1993). *Violência Contra a Criança e o Adolescente. Proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica*. Brasília, DF. [ [Links](#) ]

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 52 p. : il. color. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; caderno n. 2)BRINO, R. F., & Williams, L. C. A. (2003). Concepções da professora acerca do abuso sexual infantil. *Cadernos de Pesquisa*, 119, 113-128. [ [Links](#) ]

BRINO, R.F., & Williams, L.C.A. (2003b). Capacitação do educador acerca do abuso sexual infantil. *Interação em Psicologia*, 7 (2), 1-10. [ [Links](#) ]

CARDIA, N. (1997) A Violência Urbana e a Escola. *Contemporaneidade e Educação*, 2(2), 26-69. [ [Links](#) ]

CRAMI. **Abuso Sexual Doméstico** – Série fazer Valer os Direitos (Unicef) - ; Volume 1, São Paulo: Editora Cortez: Brasília, DF: Unicef, 2002

DEBARBIEUX, E. (2001) A violência na escola francesa: 30 anos de construção social do objeto (1967-1997). *Educação e Pesquisa*, 27(1), 163-193. [ [Links](#) ]

DONIZETE, Nayara L. **Sexualidade Infantil: Um Olhar Pedagógico**, 2010. Disponível em [www.unifan.edu.br](http://www.unifan.edu.br) Acesso em 13 de fevereiro de 2020.

EMERY, R. E., & Laumann-Billings, L. (1998). An overview of the nature, causes e consequences of abusive family relationships. *American Psychologist*, 53(2), 121-135. [ [Links](#) ]

FERRARI, L. A Escola como Agente de Prevenção da Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Material Didático do Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE - Caderno Pedagógico, 2011.

GARBARINO, J; Dubrow, N.; Kostelny, K., & Pardo, C. (1992). *Children in Danger: coping with the consequences of community violence*. San Francisco: Jossey-Bass Inc. Publishers. [ [Links](#) ]

GIL, G. & Diniz, A. J. (2006). Educadores de infância, promotores de saúde e resiliência: um estudo exploratório com crianças em situação de risco. *Análise Psicológica*, 2, 217-234. [ [Links](#) ]

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - (2000). *Censo Demográfico 2000*. Disponível

em:

<<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/default.shtm>>. Acesso em 1 de novembro de 2004. [ [Links](#) ]

INOUE, S. R. V., & Ristum, M. (2008) Violência Sexual: caracterização dos casos revelados na escola. *Estudos de Psicologia*, 25, 11-21. [ [Links](#) ]

KOLLER, S. H., & De Antoni, C. (2004). A pesquisa ecológica sobre violência no microsistema familiar. In S. H. Koller (Org.). *Ecologia do Desenvolvimento Humano*. São Paulo: Casa do Psicólogo. [ [Links](#) ]

LUCINDA, M. C., Nascimento, M. G., & Candau, V. M. (1999) *Escola e Violência*. Rio de Janeiro: DP&A. [ [Links](#) ]

MARINGÁ – PR. **Protocolo de atenção à mulher, crianças e adolescente vítimas de violência sexual, doméstica e intrafamiliar**. Prefeitura Municipal de Maringá, 2008.

MARQUES, M. A. B.; Assis, S. G.; Deslandes, S.F.; Franco, D. C. F.; Paiva, C. M.; Azevedo, M. A.; Guerra, V. N. A. & Barison, M. S. (1994). *Violência doméstica contra crianças e adolescentes*. Petrópolis: Vozes. [ [Links](#) ]

<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-rasileiro/viol%C3%Aancia/>

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde**. Maria Cecília de Souza Minayo. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. 132 p. (Coleção Temas em Saúde)

MINAYO, M. C. S. (2002). O significado social e para a saúde da violência contra crianças e adolescentes. In M. F. Westphal (Org.) *Violência e Criança*. São Paulo: EDUSP. [ [Links](#) ]

MINAYO, M. C. S., & Souza, E. R. (1999). É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, 4(1), 7-32. [ [Links](#) ]

NARVAZ, M. G. (2005). *Submissão e resistência: explodindo o discurso patriarcal da dominação feminina*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [ [Links](#) ]

PESCE, R. P., Assis, S. G., Santos, N. & Oliveira, R. V. C. (2004). Risco e proteção: em busca de um equilíbrio promotor de resiliência. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20(2), 135-143. [ [Links](#) ]

PINHEIRO, P. S. (1996). As Relações Criminosas. *Folha de São Paulo*, Caderno Mais, 20/09/1996. [ [Links](#) ]

REICHENHEIM, M. E., Hasselmann, M. H. & Moraes, C. L. (1999). Conseqüências da Violência Familiar na Saúde da Criança e do Adolescente: Contribuições Para a Elaboração de Propostas de Ação. *Ciência e Saúde Coletiva*, 4(1), 109-121. [ [Links](#) ]

RISTUM, M. (2001). *O conceito de violência de professores do ensino fundamental*. Tese de Doutorado, Universidade Federal da Bahia, Salvador. [ [Links](#) ]

RISTUM, M., & Bastos, A. C. B. (2004). Violência urbana: uma análise dos conceitos de professores do ensino fundamental. *Ciência & Saúde Coletiva*, 9(1), 225-239. [ [Links](#) ]

RISTUM, M., & Moura, M. M. A. (2006). A violência doméstica e intra/extra familiar e a ação da escola. *XXXVI Reunião Anual da SBP. Resumos*. Salvador, BA. [ [Links](#) ]

RISTUM, M. & Vasconcelos, T. A. N. (2007) Violência Doméstica Intra/Extra Familiar: o conhecimento dos profissionais da escola sobre o ECA. *V Congresso Norte/Nordeste de Psicologia, Resumos*. Maceió, AL. [ [Links](#) ]

RISTUM, Marilena. A violência doméstica contra crianças e as implicações da escola: school implications. *Temas psicol.* [online]. 2010, vol.18, n.1 [citado 2021-12-07], pp. 231-242 . Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2010000100019&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2010000100019&lng=pt&nrm=iso)>. ISSN 1413-389X.

RUZANY MH, Meirelles ZV. **Adolescência, juventude e violência**: identificação, abordagem e conduta. *Adolesc. Saúde*. 2009; 6(3):52-60.

Sayão, Y. *Refazendo laços de proteção: ações de prevenção ao abuso e à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: manual de orientação para educadores*. São Paulo: CENPEC: CHILDHOOD – Instituto WCF-Brasil, 2006.

SANTOS, B. dos; IPPOLITO, R. *Guia Escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Brasília: Presidência da República.

SAPIENZA, G. & Pedromônico, M. R. M. (2005). Risco, Proteção e Resiliência no Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. *Psicologia em Estudo*, 10(2), 209- 212. [ [Links](#) ]

SHAFFER, David R. **Psicologia do Desenvolvimento: Infância e Adolescência**, São Paulo: Editora Pioneira Thomsom Learning, 2005.

"Subnotificação", in *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2008-2021, <https://dicionario.priberam.org/subnotifica%C3%A7%C3%A3o> [consultado em 14-11-2021].

SUPLICY, Marta. **Conversando sobre Sexo**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1983.

VAGOSTELLO, L.; Oliveira, A. S.; Silva, A. M.; Donofrio, V. & Moreno, T. C. M. (2003). Violência doméstica e escola: um estudo em escolas públicas de São Paulo. *Paidéia*, 13(26), 191-196. [ [Links](#) ]

VOLNOVICH, J.R. **Abuso sexual na infância**. Rio de Janeiro: Lacerda, 2005, p. 13-31.

WILLIAMS, L. C. A. (2004). *Abuso Sexual Infantil*. Laboratório de Análise e Prevenção da Violência da Universidade Federal de São Carlos-LAPREV. Disponível em: <<http://www.ufscar.br/~cech/laprev/abuso.pdf>>. Acesso em 1 nov. 2004. [ [Links](#) ]

**APÊNDICE 1:** Serviços de proteção à criança e ao adolescente durante a pandemia de Covid-19**Para quem denunciar:**

Conselho Tutelar – Para casos de violência física ou sexual, inclusive por familiares, casos de ameaça ou humilhação por agentes públicos, casos de atendimento médico negado, é necessário chamar o Conselho Tutelar. Verifique o contato do Conselho Tutelar da sua cidade, mas atenção: o atendimento pode ter sido alterado na pandemia.

Disque 100 – Vítimas ou testemunhas de violações de direitos de crianças e adolescentes, como violência física ou sexual, podem denunciar anonimamente pelo Disque 100.

Disque 180 – Em casos de violência contra mulheres e meninas, seja violência psicológica, física, sexual causada por pais, irmãos, filhos ou qualquer pessoa. O serviço é gratuito e anônimo.

Polícias – Quando estiver presenciando algum ato de violência, acione a Polícia Militar por meio do número 190. Também é possível acionar as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e as de Proteção à Criança e ao Adolescente da sua cidade.

Safernet Brasil – A rede recebe denúncias de cyberbullying e crimes realizados em ambiente online. Para denunciar, acesse <https://new.safernet.org.br/>

**APÊNDICE 2: Outros órgãos de apoio:**

Centro de Valorização da Vida – O CVV trabalha com apoio emocional e prevenção do suicídio, e atende qualquer pessoa que precise conversar, anonimamente. Ligue 188 ou acesse [www.cvv.org.br](http://www.cvv.org.br)

Defensoria Pública – A defensoria defende pessoas que não podem pagar por um advogado particular. Também atua quando um grupo de pessoas tem um direito violado, como falta de acesso a saúde. Procure os contatos no site da Defensoria de seu Estado.

Ministério Público – O Ministério Público fiscaliza órgãos e agentes públicos. Vítimas de irregularidades policiais, falta de atendimento no Conselho Tutelar ou outros órgãos, acione o MP. Encontre os contatos no site do MP de seu Estado.

Ouvidorias – Cada órgão tem uma ouvidoria própria para receber sugestões, elogios e reclamações que não foram resolvidas de outra forma. Caso tenha um problema com algum órgão, busque o contato da ouvidoria do mesmo.

CREAS – O Centro de Referência Especializada em Assistência Social é responsável por atender crianças, adolescentes e famílias em situação de risco, seja por violência, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas ou violações de direitos. Fonte: UNICEF

**APÊNDICE 3: Para saber mais:**

**Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual,** Childhood Brasil (2009): <https://www.childhood.org.br/publicacao/guia-dereferencia-redes-de-protecao—construindo-uma-cultura-de-prevencao-a-violencia-sexual.pdf>

**Quando a violência familiar chega até a escola,** Gabriela Franco Dias Lyra, Patrícia Constantino e Ana Lúcia Ferreira (2010): <http://books.scielo.org/id/szv5t/pdf/assis-9788575413302-08.pdf>

**Crescer sem violência** (minicursos on-line gratuitos desenvolvidos pelo Unicef e Canal Futura): <https://www.futura.org.br/cursos/mini-cursos-crescer-sem-violencia/>